

LEI MUNICIPAL Nº 492/2002, de 12-06-02.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA DOTAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, EMENDANDO A LEI MUNICIPAL Nº 469/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEIRO MUNICIPAL DE MORMAÇO EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial e é criada dotação orçamentária para a construção de poços artesianos e redes de abastecimento de água potável, dentro do Programa Morar Melhor, tendo os seguintes códigos:

07- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
07.01- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
07.01.17- Saneamento
07.01.17.511- Saneamento Básico Rural
07.01.17.511.00024- Saneamento Rural
07.01.17.511.00024-1043- Abastecimento de Água, Construção de Poços, Programa Morar melhor
4.4.90.51.00.0000- Obras e Instalações R\$ 15.114,00

ART. 2º - Os recursos que darão suporte a Despesa prevista no artigo anterior, serão provenientes de crédito especial, do Governo Federal.

ART. 3º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 469/2001 de 19-12-2001, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2002”, revogadas as disposições em contrario.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 12 de junho de 2002.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**